



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGÜÍSTICA APLICADA:
ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

EDITAL Nº01/2019

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
LINGÜÍSTICA APLICADA: ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/UFG, com sede no CEPAE - Campus Samambaia, Caixa Postal 131 CEP: 74001-970 Telefone: (62) 3521-1289, Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido Curso. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos pelo site www.cepae.ufg.br e no portal do Curso www.especializacao.cepae.ufg.br

O Curso será realizado no período de 23/03/2019 a 07/12/2019, totalizando a carga horária de 360 horas e será ministrado aos sábados das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, no Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da UFG.

O Curso de Especialização em Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras destina-se a profissionais graduados na área de Letras e/ou Linguística, licenciados ou bacharéis em qualquer área, atuantes ou não tendo como objetivos principais:

- a) dar continuidade à formação do professor, aprimorando os profissionais atuantes ou em vias de atuação no mercado de trabalho;
- b) oferecer subsídios para que o professor possa refletir sobre sua prática e aprimorá-la com base em novas pesquisas em ensino e aprendizagem de Línguas Estrangeiras;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público e/ou privado e, por conseguinte, o crescimento intelectual e ascensão profissional dos interessados.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 16/01/2019 a 16/02/2019, no site do CEPAE www.cepae.ufg.br, portal do Curso www.especializacao.cepae.ufg.br, até as 18:00.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição** (portal do curso).

2.3 Após a Inscrição, o candidato receberá a Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O candidato deverá efetuar o pagamento e enviar para o e-mail linguistica.cepae.ufg.br@gmail.com os seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de pagamento da GRU (no valor de cinquenta reais);
- b) formulário do *Curriculum Vitae* (modelo padronizado no portal do curso);

c) para servidores da UFG, a cópia do último contracheque.

- 2.4 Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional até o final do Curso, realizado por tradutor juramentado.
- 2.5 Nos casos em que o candidato não tenha acesso à internet, a documentação de inscrição mencionada no item 2.3 deverá ser encaminhada por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Curso de Especialização em Linguística Aplicada, CEPAE - Campus Samambaia, Caixa Postal 131 CEP: 74001-970, desde que seja postada até cinco dias antes do período final de inscrição, para viabilizar a emissão e pagamento da GRU antes do final do prazo.
- 2.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3 DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas quarenta e quatro (**44**) vagas para alunos iniciantes, sendo dez por cento (10%) deste total de vagas destinadas aos funcionários/professores da UFG.
- 3.2. Para todos o(a)s candidato(a)s, os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pela coordenação do curso e aprovada pelo Conselho Diretor do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.
- 4.2. O processo de seleção será desenvolvido no Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/UFG.
- 4.3. A seleção constará de duas etapas:
- a) avaliação do *Curriculum Vitae*;
 - b) entrevista pré-agendada com o candidato sobre sua vida acadêmica e profissional.
- 4.4. A avaliação de que trata a alínea **a** do item 4.3 será eliminatória bem como, a referente à alínea **b**.
- 4.5. Todos os candidatos receberão a classificação de aprovado, reprovado ou desistente, para cada uma das etapas, segundo as normas deste Edital.
- 4.6. O candidato que não obedecer aos critérios pré-estabelecidos para o envio da documentação respectiva para as avaliações constantes na alínea **a** e **b** do item 4.3 será eliminado.
- 4.7. Cada critério estabelecido para as avaliações da primeira e da segunda etapa constantes no item anterior terá o mesmo valor, ou seja, cumprimento das normas para envio de documentação, adequação à proposta do Curso e entrevista.
- 4.8. Na avaliação do *Curriculum Vitae*, será observada primeiramente a formação acadêmica, considerando que:
- a) os *candidatos graduados em Letras e/ou Linguística*, atuando em regência de sala de aula no ensino/aprendizagem de Línguas Estrangeiras, têm prioridade sobre todos os demais candidatos;
 - b) os *candidatos de outras áreas*, desde que atuando em regência de sala de aula no ensino/aprendizagem de Línguas Estrangeiras, têm prioridade sobre candidatos que não

estejam exercendo as funções de regência de ensino/aprendizagem específica de Línguas Estrangeiras;

- c) no exercício de outras funções que não a regência de sala de aula, os ***candidatos graduados em Letras e/ou Linguística*** têm preferência sobre candidatos de outras áreas que **não** estejam atuando em regência de sala de aula no ensino/aprendizagem de Línguas Estrangeiras.
- d) Os ***candidatos de outras áreas*** que não estejam atuando em regência de sala de aula no ensino/aprendizagem de Línguas Estrangeiras, desde que apresentem desempenho satisfatório nas avaliações do processo seletivo.

4.8.1. Ainda na avaliação do *Curriculum Vitae*, serão observadas as atividades profissionais e acadêmicas, como tempo de atuação na área de Língua Estrangeira, nesta ordem.

4.9. Para a análise da entrevista serão feitas ao candidato perguntas referentes à sua vida acadêmica e profissional, a fim de esclarecer possíveis dúvidas ou mal-entendidos em seu currículo. O candidato responderá ainda sobre suas possibilidades de dedicação ao Curso, e possível linha de pesquisa.

4.10. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 16/01/2019 a 14/03/2019, obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) 16/01/2019 a 16/02/2019, inscrições on-line;
- b) 18/02/2019 a 23/02/2019, avaliação *Curriculum Vitae*;
- c) 25/02/2019 divulgação da homologação das inscrições e resultado da primeira etapa;
- d) 26/02/2019 a 09/03/2019, entrevistas pré-agendadas com os candidatos;
- e) 11/03/2019 resultado da segunda etapa e resultado final;
- f) 12 e 13/03/2019 período para interposição de recursos ao resultado final;
- g) 14/03/2019 divulgação dos recursos.

4.11. A classificação do candidato dependerá de sua aprovação nas duas etapas de seleção: 1ª etapa - avaliação do *Curriculum Vitae* e 2ª etapa - entrevista.

4.12. Os casos de reprovação serão decorrentes do não cumprimento das normas estabelecidas para o envio e análise do *Curriculum Vitae* ou da falta de perfil do candidato para o Curso, conforme consta neste Edital nos itens 4.8 e 4.9.

4.13. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor do CEPAE e fixado no quadro de aviso da secretaria do Curso, sala 15, e disponível na página do CEPAE www.cepae.ufg.br, portal do Curso www.especializacao.cepae.ufg.br

4.14. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados, com exceção daqueles considerados reprovados ou desistentes.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Somente será matriculado no Curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.2. O período de matrículas e o calendário de atividades do Curso serão divulgados no dia 11/03/2019, no site CEPAE www.cepae.ufg.br, portal do Curso www.especializacao.cepae.ufg.br. A matrícula será realizada na secretaria do Curso.

5.3. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.4. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.5. Para efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) cópia do comprovante de pagamento da GRU no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- b) cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- c) cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- d) uma fotos 3x4 (recente);
- e) cópia do Diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC ou documento que comprove que o candidato concluirá o Curso de Graduação antes do início do Curso de Especialização pretendido;
- f) Ficha de Matrícula Padronizada preenchida e assinada (secretaria do curso).

5.6. No ato da matrícula do 1º semestre o aluno receberá o comprovante de matrícula.

5.7. Na matrícula do 2º semestre, o aluno deverá atualizar seus dados pessoais e apresentar cópia do comprovante de pagamento da GRU referente à taxa de matrícula, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.8. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.9. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para tal perderá o direito à vaga do respectivo Curso.

5.10. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DO INVESTIMENTO

6.1. O valor total do investimento será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na 1ª matrícula, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na 2ª matrícula.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital;

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do Curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação, em primeira instância.

Goiânia, 15 de janeiro de 2019.

Profª. Iris Oliveira de Carvalho
Coordenadora do Curso

Prof. Alcir Horácio da Silva
Diretor do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/UFG